

**TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº 245/2019 – GABINETE,  
DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Decisão do Julgamento em Instauração de Nova Comissão – Processo Administrativo Disciplinar – PAD (Proc. Nº 2017/542891), publicada no Diário Oficial nº 33975 de 09 de Setembro de 2019, que determina a instauração de nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, composta pelos servidores Wagner da Silva Santos, matrícula n. 5918281, Jacqueline Queiroz Carneiro de Souza, matrícula n. 5916883 e Felipe Marques de Sousa, matrícula n. 5941763, sob a presidência do primeiro, em desfavor da ex-servidora Sra. Talita Ramalho Brigel de Alencar e Michael Pinheiro Peleteiro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 12 de setembro de 2019.

Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Diretor-Presidente

**Protocolo: 474153**

**PORTARIA Nº 241/2019 – GABINETE,  
DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria de nº 163/2019 - GABINETE, de 13 de Junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 33965 de 30 de Agosto de 2019, que designa os servidores, DENIZE DE NAZARE BARBOSA CAMPOS DE CAMPOS, matrícula de nº 2474930/2, VALDEJANE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula de nº 57228697/2, e RICARDO VIANA PEREIRA, matrícula de nº 59118327/1, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 12 de setembro de 2019.

Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Diretor-Presidente

**Protocolo: 474138**

**PORTARIA Nº 243/2019 – GABINETE,  
DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria de nº 197/2019 - GABINETE, de 24 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 33971 de 04 de Setembro de 2019, que designa a servidora Alana Maria Ferreira Borges matrícula nº 57224169/2, para exercer o cargo de Fiscal e Benedito de Jesus Henderson Gordo matrícula nº 5916900/1 para exercer o cargo de suplente do Convênio nº 011/2019, firmado entre a FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 12 de setembro de 2019.

Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Diretor-Presidente

**Protocolo: 474148**

**OUTRAS MATÉRIAS****CHAMADA Nº 001/2019  
APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS,  
TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO****RESULTADO FINAL – LOTE 8**

Título do evento	Nome do Coordenador	Instituição Organizadora	Resultado
III Congresso de Tecnologia e Desenvolvimento na Amazônia	Alexandra Regina Bentes de Sousa	Embrapa Amazônia	APROVADO
6º Encontro Nacional sobre Aproveitamento de Resíduos na Construção Civil (ENARC 2019)	Luciana de Nazaré Pinheiro Cordeiro	UFPA	APROVADO
3º Seminário Internacional da Rede TP3 - Turismo, Patrimônio e Políticas Públicas e 9ª Conferência Internacional da ASTRES	Maria Goretti da Costa Tavares	UFPA	NÃO APROVADO
Seminário de Saberes, Linguagens e Oralidades da Amazônia - SALOA	Ana Maria Leite Lobato	UFPA	NÃO APROVADO

Belém, 12 de setembro de 2019.

Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Diretor Presidente / FAPESPA

**Protocolo: 474115**

**PORTARIA Nº 246/2019 – GABINETE,  
DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO as disposições do artigo 199 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 que incumbe ao gestor o dever de agir ao tomar conhecimento de atos que violem os deveres institucionais e os respeito aos princípios da administração pública, inclusive aos que versem sobre direitos e deveres dos servidores públicos;

Homologo o Parecer Jurídico n. 111/2019 (processo n. 2018/541031) fls. 377/384, e acolho os seus fundamentos;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR nova comissão processante com os membros: VALTE- NES ASSUNÇÃO DE SOUSA, matrícula nº 57200750, CILUMAR HUDSON SORIANO PANTOJA, matrícula nº 57224705/2 e DEBORA NUNES PIMENTEL, matrícula nº 5916898/1, para, sob a presidência do primeiro, apurar a responsabilidade de quem deu causa ao objeto da referida sindicância, ao não registro no nome do destinatário final dos automóveis adquiridos pela FAPESPA para o projeto SIPITS, em desacordo com o item 5.3.1, da cláusula quinta do Convênio nº 01.10.0301.00.

Art. 2º Instituo o prazo de 30 (trinta) dias, para apuração das irregularidades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 13 de Setembro de 2019.

Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Diretor-Presidente

**Protocolo: 474162**

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE ESPORTE E LAZER****TERMO ADITIVO A CONTRATO****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2017-SEEL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/263366****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO**

1.1 – O presente instrumento tem por objeto o fornecimento dos serviços de Manutenção do acesso à Internet através da Rede de Comunicação de Dados do Estado, Link de Dados (Fibra), Hospedagem de Websites (30GB) e Licença de uso de Sistemas Globais (Acesso ao SIAFEM e SIMAS) ;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO**

2.1 – O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do respectivo contrato por mais 12 (doze) meses a contar do dia 13/08/2019, bem como, o reajuste pelo índice do IGP-M de 8,65% ABRIL/2019. Passando de R\$ 86.771,04 para R\$ 94.276,68 Anual, e de R\$ 7.230,92 para R\$ 7.856,39 mensais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas necessárias ao adimplemento das obrigações financeiras assumidas pela contratante em razão da prorrogação do contrato correrão à conta da seguinte dotação: Funcional Programática: 08101.27.122.1297.8238c; Fonte de Recursos: 0101002877 ; Fonte de Despesa: 339140; PI: 4200008238c; Ação: 187284

VALOR: R\$ 9.107,84 (nove mil cento e sete reais e oitenta e quatro centavos)

ASSINATURA: 05/08/2019

VIGÊNCIA: 13/08/2019 a 13/08/2020

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PRÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.059.613/0001-18.

ORDENADOR DE DESPESA: Arlindo Penha da Silva, brasileiro, com RG nº 04.879.444-0 e CPF sob nº 509.695.017-9

**Protocolo: 474276**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico 04/2019**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens rodoviárias, fluviais e aéreas compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens (nacionais e internacionais), rodoviárias (intermunicipais e interestaduais) e fluviais (intermunicipais e interestaduais) para a Secretaria de Estado Esporte e Lazer (SEEL).

Como autoridade competente deste órgão, ratifico o julgamento da Pregoeira e nego provimento ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa CTB & SOUSA LTDA à vista do que consta dos autos do processo licitatório nº2019/315854 e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados.

Assim, mantenho a decisão da Pregoeira que declarou como vencedora do Pregão Eletrônico n.º 04/2019 a empresa G M NEGRAO DE SOUSA AGENCIA DE VIAGENS EIRELI, CNPJ: 21.784.957/0001-46, sendo o valor global de R\$46,00 (quarenta e seis reais), referente ao valor monetário por serviço de agenciamento.

Em cumprimento ao que determina o Art. 4º da Lei 10.520/02, em combinado com o Art. 9º IV e V do Decreto Estadual nº 2.069/2006, e incisos V e VI do Artigo 8º do Decreto n.º 5.450/05, ADJUDICO E HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 04/2019-SEEL

Belém, 13 de setembro de 2019.

Arlindo Penha da Silva

Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

**Protocolo: 474102**